



Concorrência

A Comissão Europeia deu início a um processo contra a Qualcomm Inc por práticas restritivas da concorrência por esta cobrar elevados *royalties* pelas licenças de utilização da tecnologia WCDMA, utilizada nas redes de telemóveis de terceira geração.

Contactos

António de Macedo Vitorino

avitorino@macedovitorino.com

Cláudia Martins

cmartins@macedovitorino.com

Neuza Lopes

nlopes@macedovitorino.com

Sara Duarte

sduarte@macedovitorino.com

Carolina Moura

cmoura@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por email dirigido a um dos contactos acima referidos.

A Comissão Europeia iniciou um processo contra a Qualcomm por práticas restritivas da concorrência

As empresas Ericsson, Nokia, Nec, Broadcomm, Texas Instruments e Panasonic apresentaram queixa junto da Comissão Europeia contra a Qualcomm por abuso de posição dominante, prática proibida nos termos do artigo 82.º do Tratado da Comunidade Europeia ("TCE").

No dia 30 de Agosto de 2007, a Comissão Europeia iniciou, assim, um processo de investigação contra a Qualcomm ao abrigo do artigo 11.º, n.º 6 do Regulamento n.º 1/2003 sobre práticas restritivas da concorrência e do artigo 2.º, n.º 1 do Regulamento n.º 773/2004, relativo à instrução de processos por infracção aos artigos 81.º e 82.º do TCE.

A Qualcomm Inc é uma empresa americana, produtora de componentes utilizados na tecnologia CDMA e WCDMA e detentora dos respectivos direitos de propriedade industrial. A tecnologia WCDMA é utilizada nas redes de telemóveis de terceira geração (3G, também conhecida por UMTS).

As empresas acusam a Qualcomm de praticar um licenciamento que não respeita os princípios "FRAND" (*Fair, Reasonable and Non-Discriminatory Principles*).

De acordo com esses princípios, o licenciamento dos direitos de propriedade intelectual deve ser (i) justo, no sentido de não constituir uma prática restritiva da concorrência, (ii) razoável, ou seja, os *royalties* cobrados não devem ser demasiado onerosos e (iii) não discriminatório, o que significa que o detentor dos direitos de propriedade intelectual não deve estabelecer diferenciações entre os adquirentes das licenças.

Segundo a Ericsson, Nokia, Nec, Broadcomm, Texas Instruments e Panasonic, o pagamento à Qualcomm de direitos de propriedade intelectual (*royalties*) que não sejam justos, razoáveis e não-discriminatórios conduz ao aumento do preço final pago pelo consumidor. O aumento dos custos nas empresas licenciadas leva a um desenvolvimento mais lento da tecnologia 3G e a dificuldades acrescidas na adopção da futura quarta geração (4G), tecnologia, essa, que aumentará a velocidade de transmissão, com consequências negativas para a economia.

O início formal do processo contra a Qualcomm não indica, todavia, que a Comissão Europeia tenha provas conclusivas da violação pela Qualcomm do artigo 82.º do TCE. Contudo, se o abuso da posição dominante se confirmar e, consequentemente, a Qualcomm for obrigada a mudar a sua conduta, prevê-se uma descida de preços no mercado das comunicações móveis derivada da diminuição dos custos no licenciamento da utilização da tecnologia WCDMA. Espera-se ainda um aumento da competitividade entre empresas e maior desenvolvimento da tecnologia, com benefícios para os consumidores e investidores.

© 2007 Macedo Vitorino & Associados